



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 883245/2019
DELIBERAÇÃO Nº 059 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 56ª reunião realizada no dia 09 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista MAGDA MESQUITA (CAU nº 143738-0), efetuado por meio do protocolo nº 675137/2018, datado em 27 de março de 2018;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista MAGDA MESQUITA (CAU nº 143738-0) só atendeu as últimas diligências no dia 6 de maio de 2019, encaminhando a Declaração Negativa de Antecedentes Éticos-Disciplinares.

DELIBEROU:

Por conceder a interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista MAGDA MESQUITA (CAU nº 143738-0) com data de 6 de maio de 2019 referente ao atendimento das últimas diligências, conforme protocolo de interrupção de registro nº 675137/2018, sendo devidas as anuidades em atraso.

Vitória – ES, 09 de julho de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lirio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES